

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 070/2008

“Dispõe sobre área verde e regularização e urbanização da mesma e dá outras providencias”.

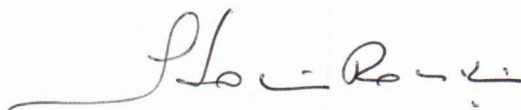
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade o imóvel de 18.592,50 m² (dezoito mil quinhentos e noventa e dois, cinqüenta metros quadrados), que constitui a área total da área verde, localizada na Av. Antonio A. Duarte, no denominado Setor Cerâmica, perímetro urbano deste Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - A área objeto da desafetação, que alude o artigo anterior, destina-se a regularização jurídica e urbanização dos loteamentos urbanos irregulares e/ou clandestinos existentes no denominado Setor Cerâmica, visando conseqüentemente a sua inscrição no Registro Geral de Imóveis do Município e sua integração à estrutura urbana com o devido acesso a serviços e equipamentos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.



Itacir Antonio Roieski
Presidente